

## Portaria n. 221, de 26 de Setembro de 2024

A SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, considerando a vigência da Resolução n. 151 /2013/TCE-RO que instituiu o "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos" no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como a Portaria n. 349, de 2 de Setembro de 2022, atribuindo-lhe competências,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALEX SANDRO DE AMORIM, cadastro n. 338**, indicado para exercer a função de **Presidente da Comissão de Fiscalização Técnica do Contrato n. 51/2024/TCE-RO**, cujo objeto é a contratação do serviço de sustentação para o sistema integrado de gestão de pessoas e-GESP, incluindo os serviços de parametrização, integração de sistemas legados, atualização tecnológica, suporte técnico, manutenções preventiva, corretiva, evolutiva e de caráter legal, para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Designar o servidor **JOAQUIM CÂNDIDO LIMA, cadastro n. 666** indicado para exercer a função de **Suplente do Presidente da Comissão de Fiscalização**.

Art. 3º Designar os servidores **RÔMINA COSTA DA SILVA ROSA, cadastro n. 255, DENISE COSTA DE CASTRO, cadastro n. 512, CAMILA IASMIM AMARAL DE SOUZA, cadastro n. 377, GEORGEM MARQUES MOREIRA, cadastro n. 990360** e **ANA PAULA PEREIRA, cadastro n. 466**, indicados para exercer a função de **Fiscal Técnico**.

Art. 4º Designar o servidor **RAFAEL GOMES VIEIRA, cadastro n. 990721**, indicado para exercer a função de **Apoio Técnico**.

Art. 5º A Comissão de Fiscalização Técnica, quando em exercício, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução contratual, determinando à contratada, a plena regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 6º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão, deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à Divisão de Gestão de Convênios, Contratos e Registros de Preços, para adoção das medidas pertinentes que serão submetidas à superior deliberação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Os efeitos desta portaria cessarão a partir do perfeito cumprimento da obrigação do **Contrato n. 51/2024/TCE-RO**, bem como de todas as providências pertinentes ao Processo Administrativo n. **003636/2024/SEI** para encerramento e consequente arquivamento.

**RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ**  
Secretária Executiva de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ, Secretária**, em 27/09/2024, às 07:32, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0740893** e o código CRC **7603467E**.